LEI N.º 3938-A

Projeto de Lei nº 95/19 de autoria do Vereador Higor Ferreira

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal dos Aventureiros.
Proc. nº 39639/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal dos Aventureiros, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º-As atividades realizadas no Dia Municipal dos Aventureiros serão coordenadas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia e tem o intuito de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual.

Art. 3º-Para a realização das atividades poderão ser utilizados os equipamentos municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 5 de novembro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal